

**DECRETO Nº 5.087, de 13 de Março de 2020.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.056,27 (Duzentos e dois mil, cinqüenta e seis reais e vinte e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho    | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE              |                     |                  |              |
| 1.09.0.27.812.000 33903000                   |                     | 29909000         | 21.114,86    |
| 9.2406                                       |                     |                  |              |
| 1.09.0.27.812.000 44905100                   |                     | 29909000         | 27.571,81    |
| 9.1342                                       |                     |                  |              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA |                     |                  |              |
| 1.11.0.04.122.001 44905200                   |                     | 29909000         | 73.370,00    |

|                            |          |            |
|----------------------------|----------|------------|
| 6.1311                     |          |            |
| SECRETARIA                 |          |            |
| MUNICIPAL DE               |          |            |
| OBRAS E URBANISMO          |          |            |
| 1.16.0.15.122.001 44905200 | 29909000 | 80.00,00   |
| 6.1318                     |          |            |
| SOMA:                      |          | 202.056,67 |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial referente ao recurso da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-sal.

## RESUMO

## SUPERÁVIT

R\$ 901.828,84

## CRÉDITO ABERTO PELO DECRETO

5.086/2020

374.600,00

202.056,67

## SALDO ATUAL

R\$ 325.172,17

R\$

CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO

R\$

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de Março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal